

147= RONALD DE CARVALHO = APARTAMENTO = 1002

FLS. 1

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

50

CNM: 089276.2.0002406-69

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL - RJ

MATRÍCULA Nº2406	Lº 2/6	FLS. 242
APAR TAMENTO 1002 do edifício à rua Ronald de Carvalho número 147, com 2/100 do terreno formado por duas porções, a 1a. de 8,50m de frente, 8,10m de fundos; 29,85m à direita e 31,05m à esquerda; a 2a 9,50m de frente, 6m de fundos, 39,50m à esquerda e pela lateral direita com 3 segmentos de 8,10m mais 3,50m e 30m.- confronta à esquerda com o edifício número 161, à direita com os de números - 192/198, 202 da Avenida N.S. Copacabana, e aos fundos com o de número 115 da rua Ministro Viveiros de Castro e com os de números 208 e 208-A.- CL- 593652 digo CL- 7336- Inscrição 593652.- PROPRIETÁRIO= EMILIA MALKES, brasileira naturalizada, menor digo naturalizada, viúva, do lar, residente nesta cidade.- Registro anterior.- Livro 3CN-sob o número 51849- fls. 171.-.-.-.-.-.		
<u>R.1/2406:-</u> LEGITIMA MATERNA= Nos termos do formal de partilha extraído dos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de EMILIA MALKES, passado pela 4a. Vara de orfãos e sucessões, 1º Ofício desta cidade, em 22-1-76, assinado pelo MM. Juiz Dr. Carlos Antonio dos Santos, contendo a sentença de 9-1-76 do mesmo Juiz, foi partilhado o imóvel desta matrícula, a ROBERTO MALKES, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, no valor de CR\$120.000,00.- Imposto de transmissão pago pela guia número -- 2515767 em 13-11-74 e 2521329 em 6-10-75.- Rio de Janeiro, 17 de março de 1976.-.-.-.-.-.		
<u>R.2ª/2406:-</u> COMPRA E VENDA= Nos termos da escritura de 14 de maio de 1976, em notas do 12º Ofício desta cidade, livro 1870, fls. 74v, os proprietários ROBERTO MALKES, comerciante e sua mulher LIESE LOTTE MALKES, do lar, brasileiros, casados pela comunhão de bens, -- CPF.006056037, residentes nesta cidade, venderam o imóvel pelo preço de CR\$200.000,00 a SAUL FAINBLAT, brasileiro naturalizado, solteiro, maior, comerciante, CPF. número 002142727 residente nesta cidade.- O imposto de transmissão foi pago pela guia 2425354, em 29 de abril de 1976.-Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1976.-.- -		
CONVENÇÃO:- A escritura de convenção de condomínio do edifício objeto -- desta matrícula foi registrada no Lº3-A, fls. 147, nº 1806. Rio, 14.10.83.		
<u>R.3/2406-PARTILHA:-</u> Nos termos do formal de partilha extraído dos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de SAUL FAINBLAT, CPF 002.142.727-53, processado pelo Juízo de Direito da 8a. - Vara de Orfãos e Sucessões desta cidade, e assinado pela M.M. Juíza Dra Denise Frossard Loschi em 19.5.87, do qual consta a sentença de 24.4.87, assinada pela M.M. Juíza Dra. Jeanecy Therezinha de Souza, prenotado no Lº 1.S, fls 111 nº 207172 em 28.7.87, o imóvel objeto desta matrícula, no valor de Cz\$160.000,00, foi partilhado a CLARICE FAINBLAT PÁDUA, brasileira, casada pelo regime da comunhão de -- bens com CARLOS HENRIQUE SÁ DE OLIVEIRA PÁDUA, inscrita no CPF nº -		

Continua no verso



Valide aqui
este documento

CNM: 089276.2.0002406-69

nº 230.171.636-87.- O imposto de transmissão foi pago pela guia nº-564/044611-2 em 18.11.86 e 564/44613-9 em 18.11.86.-Rio de Janeiro, 05 de agosto de 1987.

AV.4/2406-GRAVÂMES:- De acordo com o formal acima, o imóvel fica--gravado com as cláusulas de impenhorabilidade e incomunicabilidade--vitalicias, inclusive rendas.-Rio de Janeiro, 05 de agosto de 1987.

R.5/2406-DIREITOS DE USO:- Ainda de acordo com o formal objeto do -R.3, e com a escritura de 05 de junho de 1985, do 12º Ofício, livro 2343, fls 170, ato nº 81, foi assegurado vitaliciamente, à MARIA --ALICE CESÁRIA DA COSTA, brasileira, solteira, maior, de prendas do--mésticas, CPF 261.127.607-20, residente nesta cidade, o direito ao--uso do apartamento desta matrícula, não lhe sendo permitido locar,--a terceiros o imóvel, o que poderá, entretanto, ser usado simulta--neamente por ALBERTO FAINBLAT, rumeno, aposentado, viúvo, CPF nº --013.246.676-72, residente em Belo Horizonte-MG, seu irmão SHAUL --FAINBLAT, israelense, casado, aposentado, passaporte em Akko, --Israel nº 2732574, residente em Karmiel-Israel, e os herdeiros dos --mesmos.-Rio de Janeiro, 06 de agosto de 1987.

AV.6/2406-ADITAMENTO:- SHAUL FAINBLAT, é casado pelo regime da co--munhão universal de bens com EVA BEKERMANN FAINBLAT, israelense.-Rio de Janeiro, 06 de agosto de 1987.

R-7- 2406- PENHORA:- Por determinação do MM. Juiz da 2ª Vara de Fazenda Pública contida no mandado de penhora de 22.11.99, hoje arquivado, prenotado no Lº 1AK-377813-67 em 16.03.2000, fica registrada a penhora do imóvel objeto desta matrícula para garantir uma dívida no valor de R\$1.642,29, face ação movida pelo Município do Rio de Janeiro contra CLARISSE FLAINBLAT PADULA, referente ao processo nº 1791/98. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato. Somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos e contribuições da Lei 489/81, 590/82 e 3.217 de 27.05.99, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº 29.682/97).- RIO DE JANEIRO,28.03.2000.

O OFICIAL:

[Assinatura]

RODRIGO NUNO ROSA MARCONDES
1º Substituto
Mar. 94/2382
Corregedoria de Justiça RJ

R.8/2.406 - PENHORA: Por determinação do MMº Juiz da 12ª Vara de Fazenda Pública, contida no mandado de penhora de 23.02.2006, prenotado no Lº1BG-469419-242 em 17.01.2007, fica registrada a penhora do imóvel objeto desta matrícula para garantir uma dívida no valor de R\$5.544,40, face ação movida pelo Município do Rio de Janeiro contra CLARISSE FLAINBLAT PADUA, referente ao processo nº2004.120.032873-1. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos e contribuições da Lei 489/81, 590/82, 3.217/99 e 4664/05, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº29.682/97). Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2007.

O OFICIAL:

[Assinatura]

5 12-02-2007
12-02-2007
12-02-2007

Continua na ficha

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DJKBU-TPDTY-XSFP9-H8HK9>



Valide aqui
este documento

Pedido N: 26/019986

147- RUA RONALD DE CARVALHO APT° 1002

2

IMÓVEL:

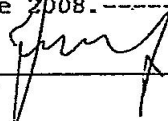
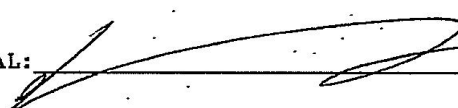
FLS.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

50

CNM: 089276.2.0002406-69

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL - RJ

MATRÍCULA N.º 2406	LIVRO 2 2/6	FLS. 242
R.9/2.406 - PENHORA:- Por determinação do MMº Juiz da 12ª Vara de Fazenda Pública, contida no mandado de penhora de 25.01.2008, prenotado no Lº1BM-486081-269 em 19.03.2008, fica registrada a penhora do imóvel objeto desta matrícula para garantir uma dívida no valor de R\$5.103,45, face ação movida pelo Município do Rio de Janeiro contra CLARISSE FLAINBLAT PADUA, referente ao processo nº2007.001.136424-8. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, <u>somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos e contribuições da Lei 489/81, 590/82, 3.217/99; 4664/05 e 111/06, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº29.682/97).</u> Rio de Janeiro, 26 de junho de 2008.-----MMª O OFICIAL:  JOSÉ CARLOS PADERINI 2º Substituto AV.10/2.406 - CANCELAMENTO DO DIREITO DE USO:- Nos termos de requerimentos de 17.10.2018 e de 29.07.2019 e cópia reprográfica da Certidão de Óbito do 5º RCPN desta cidade, prenotados no Lº1DR-617647-082 em 05.06.2019, tendo em vista o pactuado na escritura de 05/06/1985 do 12º Ofício Lº2343 fls.170, constante do Formal de Partilha que serviu de título para o Direito de Uso objeto do R.5, fica o mesmo cancelado, em virtude do falecimento de MARIA ALICE CESÁRIA COSTA, ocorrido em 02.09.2009. Selo EDBI64940 LVQ. Rio de Janeiro, 13 de Agosto de 2019.-----MMª O OFICIAL:  BEL ROGERIO NERY ROSA MARCONDES 1º Substituto - Matr.: 94/2982 5º Ofício do Registro de Imóveis da Capital - RJ AV.11/2406-CANCELAMENTO DE PENHORA: Nos termos de Ofício nº3842/2019/OF da 12ª Vara da Fazenda Pública-RJ, assinado em 16/12/2019, por ordem da MMª Juíza de Direito Drª. Katia Cristina Nascentes Torres, prenotado no Lº1DT-624914-131 em 07/01/2020, fica cancelada a penhora objeto do R.7, em virtude de determinação judicial. SELO		

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DJKBU-TPDTY-XSFP9-H8HK9>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

CNM: 089276.2.0002406-69

EDHJ61674 VXL. Rio de Janeiro, 27 de Janeiro de 2020.-----JS

O OFICIAL:

Priscilla Lessa Seabra

Substituta - Matr. 9411255

5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ

AV.12/2406-CANCELAMENTO DE PENHORA:

Nos termos de Ofício nº3843/2019/OF da 12ª Vara da Fazenda Pública-RJ, assinado em 16/12/2019, por ordem da MMª Juíza de Direito Drª. Katia Cristina Nascentes Torres, prenotado no Lº1DT-624915-131 em 07/01/2020, fica cancelada a penhora objeto do R.8, em virtude de determinação judicial. SELO EDHJ61675 ZQV. Rio de Janeiro, 27 de Janeiro de 2020.-----JS

O OFICIAL:

Priscilla Lessa Seabra

Substituta - Matr. 9411255

5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ

AV.13/2406-CANCELAMENTO DE PENHORA:

Nos termos de Ofício nº3844/2019/OF da 12ª Vara da Fazenda Pública-RJ, assinado em 16/12/2019, por ordem da MMª Juíza de Direito Drª. Katia Cristina Nascentes Torres, prenotado no Lº1DT-624916-131 em 07/01/2020, fica cancelada a penhora objeto do R.9, em virtude de determinação judicial. SELO EDHJ61676 USL. Rio de Janeiro, 27 de Janeiro de 2020.-----JS

O OFICIAL:

Priscilla Lessa Seabra

Substituta - Matr. 9411255

5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ

R.14/2406-COMPRA E VENDA:-

Nos termos do instrumento particular nº0010226043 de 27/05/2021 e demais documentos exigidos por lei, prenotados no Lº1DZ-639742-014 em 11/06/2021, 1)CLARICE FAINBLAT PÁDUA, analista de sistema, CPF nº230.171.636-87 e seu marido CARLOS HENRIQUE SÁ DE OLIVEIRA PÁDUA, brasileiro, comerciante, CPF nº298.269.936-20, já qualificados, venderam o imóvel desta matrícula a DANIEL HENRIQUE DE ARAUJO CARLOS, brasileiro, gerente comercial, solteiro, não convivente em união estável, CPF nº100.559.107-50, residente nesta cidade, pelo preço de R\$840.000,00, sendo o valor de R\$61.058,52, pagos com recursos do FGTS. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº2395238 no valor de R\$30.139,71 em 18/05/2021, tendo como base de cálculo o valor de R\$1.004.656,85. É emitida D.O.I. conforme IN/SRF. Selo EDYM93543 CGY. Rio de Janeiro, 23 de

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DJKBU-TPDTY-XSFP9-H8HK9>



Valide aqui
este documento

Pedido N: 26/019986

IMÓVEL: 147 BULHÕES DE CARVALHO - APTº1002 FLS:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º

CNM: 089276.2.0002406-69

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL - RJ

MATRÍCULA N.º	2406	LIVRO 2	21	FLS.	242
---------------	------	---------	----	------	-----

Novembro de 2021.-----KB

O OFICIAL: *[Assinatura]*

R.15/2406-ALIENACAO FIDUCIÁRIA: Nos termos dos mesmos documentos que serviram de título para o R.14, DANIEL HENRIQUE DE ARAUJO CARLOS, já qualificado, constituiu a propriedade fiduciária do imóvel objeto desta matrícula ao BANCO SANTANDER BRASIL S.A., com sede em São Paulo-SP, CNPJ nº90.400.888/0001-42, dando-se o desdobramento da posse, tornando-se ele fiduciante, possuidor direto e o fiduciário indireto do imóvel, pelo preço de R\$672.000,00, pagável em 420 prestações mensais e sucessivas, com o valor total do encargo mensal de R\$5.635,62, vencendo-se a primeira prestação em 27/06/2021 e a última em 27/05/2056, aos juros nominal de 9,5690% ao ano e juros efetivo de 10,0000% ao ano, optando os devedores pela taxa de juros bonificada de 6,7756% ao ano (nominal) e 6,9900% ao ano(efetiva), enquanto forem mantidas as condições estabelecidas neste contrato e sob as demais cláusulas e condições do título. Selo EDYM Rio de Janeiro, 23 de Novembro de 2021.-----KB

O OFICIAL: *[Assinatura]*

GUSTAVO GASTALHO MOREIRA
Responsável pelo Expediente
Matrícula: 941587
5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital-RJ

AV.17/2406 - Rio de Janeiro, 15/05/2026.

Prenotação sob o nº 712081 em 04 de fevereiro de 2026.

RETIFICAÇÃO: Conforme Artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei 6.015/73 e documentos arquivados nesta serventia, fica retificada a presente matrícula para tornar certo que onde se lê "CONVENÇÃO", leia-se "AV.3/2406 - CONVENÇÃO"; onde-se lê "R.3/2406 - PARTILHA", leia-se "R.4/2406 - PARTILHA"; onde-se lê "AV.4/2406 - GRAVAMES", leia-se "AV.5/2406 - GRAVAMES"; onde-se lê "R.5/2406 - DIREITOS DE USO", leia-se "R.6/2406 - DIREITOS DE USO"; onde-se lê "AV.6/2406 - ADITAMENTO", leia-se "AV.7/2406 - ADITAMENTO"; onde-se lê "R.7/2406 - PENHORA", leia-se "R.8/2406 - PENHORA"; onde-se lê "R.8/2406 - PENHORA", leia-se "R.9/2406 - PENHORA"; onde-se lê "R.9/2406 - PENHORA", leia-se "R.10/2406 -

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DJKBU-TPDTY-XSFP9-H8HK9>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

5º | REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO

MATRÍCULA	FOLHAS
2.406	03-V

REGISTRO GERAL
MATRÍCULA ELETRÔNICA
LIVRO 2

PENHORA"; onde-se lê "AV.10/2406 - CANCELAMENTO DO DIREITO DE USO", leia-se "AV.11/2406 - CANCELAMENTO DO DIREITO DE USO"; onde-se lê "AV.11/2406 - CANCELAMENTO DE PENHORA", leia-se "AV.12/2406 - CANCELAMENTO DE PENHORA"; onde-se lê "AV.12/2406 - CANCELAMENTO DE PENHORA", leia-se "AV.13/2406 - CANCELAMENTO DE PENHORA"; onde-se lê "AV.13/2406 - CANCELAMENTO DE PENHORA", leia-se "AV.14/2406 - CANCELAMENTO DE PENHORA"; onde-se lê "R.14/2406 - COMPRA E VENDA", leia-se "R.15/2406 - COMPRA E VENDA"; onde-se lê "R.15/2406 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA", leia-se "R.16/2406 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA", e não como constou. Selo: EFCS 64526 AJG. (CGV). Assinado Eletronicamente por Camila da Rocha Fineto Pimenta, Substituta, 94/21901 - -

AV.18/2406 - Rio de Janeiro, 15/05/2026.

Prenotação sob o nº 712081 em 04 de fevereiro de 2026.

CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: Conforme Requerimento, firmado em Ribeirão Preto - SP, aos 04/02/2026 e Ofício nº 667835/2026, por solicitação do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., já qualificada, foi o devedor fiduciante DANIEL HENRIQUE DE ARAÚJO CARLOS, já qualificado, intimado a pagar os débitos decorrentes do contrato de alienação fiduciária objeto do R.16, e não tendo o mesmo purgado a mora no prazo legal, é aqui certificado esse fato para os devidos efeitos legais. Conforme previsto no artigo 1.465 do Código de Normas da CGJRJ, decorrido o prazo de 120 dias desta constituição sem as providências do requerente para consolidação da propriedade, a presente averbação perderá seus efeitos, sendo exigido novo procedimento de intimação de execução extrajudicial. Selo: EFCS 64527 CMS. (CGV). Assinado Eletronicamente por Camila da Rocha Fineto Pimenta, Substituta, 94/21901 - - - - -

AV.19/2406 - Rio de Janeiro, 29/05/2026.

Prenotação sob o nº716079 em 11 de maio de 2026.

ESPECIALIDADE OBJETIVA: Nos termos do Provimento 195/2025 do CNJ, procede-se a presente para constar que o Apartamento nº1002 está localizado na Rua Ronald de Carvalho, nº147, Bairro Copacabana, Município do Rio de Janeiro-RJ, CEP nº22021-020, com 103m² de área. Inscrito na municipalidade sob nº0.593.652-1, CL nº073361, conforme Cadastro Municipal expedido em 18/05/2026. Selo: EFCS 67375 HFC. (SU). Assinado Eletronicamente por Camila da Rocha Fineto Pimenta, Substituta, 94/21901 - - - - -

AV.20/2406 - Rio de Janeiro, 29/05/2026.

Prenotação sob o nº716079 em 11 de maio de 2026.

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Conforme requerimento firmado em Ribeirão Preto/SP aos 08/05/2026, e Ofício nº 667835/2026 de 08/05/2026, bem como demais documentos exigidos por lei, fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, com sede em São Paulo - SP, CNPJ nº90.400.888/0001-42, respaldada pelo artigo 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O Imposto de transmissão foi pago pela guia nº2938201 em 07/04/2026, no valor de R\$ 34.067,25, base de cálculo R\$ 1.135.575,00. A credora fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97. É emitida a DOI, conforme IN/SRF. Selo: EFCS 67376 SVI. (SU). Assinado Eletronicamente por Camila da Rocha Fineto Pimenta, Substituta, 94/21901 - - - - -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DJKBU-TPDTY-XSFP9-H8HK9>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Pedido N: 26/019986

CNM: 089276.2.0002406-69

5º | REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO

MATRÍCULA

2.406

FOLHAS

04

REGISTRO GERAL
MATRÍCULA ELETRÔNICA
LIVRO 2

AV.21/2406 - Rio de Janeiro, 29/05/2026.

Prenotação sob o nº716079 em 11 de maio de 2026.

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Conforme documentos mencionados na AV.20, fica cancelada a alienação fiduciária objeto do R.16, em virtude da consolidação da propriedade, conforme Art. 1488 da CNCGJ-RJ. **Selo: EFCS 67377 VMW. (SU).** Assinado Eletronicamente por Camila da Rocha Fineto Pimenta, Substituta, 94/21901 - - - - -

AV.22/2406 - Rio de Janeiro, 12/06/2026.

Prenotação sob o nº717317 em 09 de junho de 2026.

CANCELAMENTO DE GRAVAME: Conforme requerimento de 13/11/2025 firmado em Ribeirão Preto - SP, ficam canceladas as cláusulas de impenhorabilidade e incomunicabilidade objeto da AV.5. **Selo: EFDG 14349 SSC. (JOM).** Assinado Eletronicamente por Elaine da Rocha Rodrigues, Substituta, 94/13808 - - -

Certifico que nos termos do Artigo 167, inciso I, alínea 21 da Lei 6015/73, não constam neste Cartório ações reais, pessoais e reipersecutórias sobre o imóvel, salvo as que constarem na matrícula. Certifico revendo e dou fé que a presente é cópia de todos os atos constantes da matrícula a que se refere extraída nos termos do art 19 § 1º da Lei 6015 de 1973 dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. Data da busca 16/06/2026. Rio de Janeiro, **17/06/2026**. Eu, FELIPE MOREYRA (CERTIDAO), procedi às buscas.-----

Emolumentos....: R\$ 124,08
Fundgrat.....: R\$ 2,48
Lei 3217..... : R\$ 24,81
Fundperj.....: R\$ 10,54
Funperj.....: R\$ 10,54
Funarpen: R\$ 7,44
FUNPGALERJ.....: R\$ 1,24
FUNPGT.....: R\$ 1,24
FUNDAC.....: R\$ 1,24
ISS.....: R\$ 6,66
Custo Selo.....: R\$ 3,27
Total.....: R\$ 193,54

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EFDG 16596 ZPJ
Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>



Provimentos CNJ nº47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DJKBU-TPDTY-XSFP9-H8HK9>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

